



PROCESSO Nº 952/17

PROTOCOLO Nº 14. 683.748-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 458/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 345/17, de 07/06/17, referente aos dados gerais do curso .

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/SEED, pelo ofício nº 1958/17-Sued/Seed, de 05/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 23/06/17, de interesse da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda., no qual solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 345/17, de 07/06/17, referente aos dados gerais do curso .

A direção da instituição de ensino justifica à fl. 04:

A Escola Técnica Profissional – ETP, situada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 2213, Bairro Rebouças, Curitiba, tem como mantenedora a Escola Técnica Profissional Ltda., através da sua direção vem mui respeitosamente justificar a Vossa Senhoria a necessidade de alterações no Plano de Curso para atender as demandas da comunidade e corrigir algumas informações incompletas no processo de reconhecimento.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 345/17, de 07/06/17, referente aos dados gerais do curso .



PROCESSO Nº 952/17

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino protocolou a solicitação de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica sob o protocolado nº 14.683.748-4, durante a tramitação do protocolado nº 13.883.627-4, de solicitação do reconhecimento e de alteração da Matriz Curricular do referido curso .

Portanto, uma vez que o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica foi concedido pelo Parecer CEE/CEMEP nº 345/17, de 07/06/17, já constando a alteração da Matriz Curricular, esta deixa de ser objeto de análise neste Parecer.

Proposta de Alteração:

Dados Gerais do Curso:

Regime de Funcionamento:

De:

As aulas serão ministradas presenciais no turno noturno, de 2ª a 6ª feira, das 19h às 22h20min

Para:

As aulas serão ministradas presenciais nos turnos da manhã – das 7h30min às 11h30min; da tarde – das 13h às 17h; da noite – das 18h45min às 22h45min

Número de Vagas:

De: 60 vagas

Para: 60 vagas por turno

Período de Integralização do Curso:

De: no mínimo 18 meses, no máximo 05 anos

Para: no mínimo 18 meses e no máximo 60 meses

Requisitos de acesso:

De: egressos do Ensino Médio ou curso equivalente, ter 18 (dezoito) anos completos

Para: para os alunos egressos do Ensino Médio ou os alunos que estão cursando o Ensino Médio

Forma de Oferta:

De: presencial e subsequente



PROCESSO Nº 952/17

Para: presencial, subsequente e/ou concomitante

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 345/17, de 07/06/17, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda., ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 345/17, de 07/06/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE